



Câmara Municipal de Itapecerica

Estado de Minas Gerais

Ofício nº. 028/2020
Gabinete da Presidência
REF.: Encaminhamento faz
Data: 26.05.2020

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente encaminho a V. Exa., cópia do ofício nº. 013/2020 assinado pelo vereador Dalmo Faria Barros que foi apresentado, votado e aprovado na reunião plenária do dia 25 de maio pp.

Aguardando resposta, no tempo estabelecido em Lei, e, sendo só para o momento subscrevo-me, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

José Elias Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Itapecerica

Exmo. Sr.
Wirley Rodrigues Reis
DD. Prefeito Municipal de
ITAPECERICA – MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA
PROTOCOLO Nº 2123
Data 26 / 05 / 2020

Assinatura



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

Ofício nº. 013/2020

Gabinete do Vereador Dalmo Faria Barros

REF.: Solicitação faz

Data: 25.05.20

Excelentíssimo Senhor,

Sirvo-me do presente, mui respeitosamente, para solicitar a V. Exa., após cumpridas as normas regimentais, que seja expedido ofício ao Chefe do Executivo solicitando do mesmo estudo para possível pagamento de auxílio, através de subvenção econômica, aos prestadores do serviço municipal de transporte escolar.

Justifica-se a apresentação do presente ofício em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.

O Município, se assim desejar e for possível legalmente, poderá remeter ao Legislativo, Projetos de Lei visando à aprovação do pagamento, bem como para abertura de crédito especial, se caso for necessário.

O intuito deste requerimento é o de possibilitar o pagamento mensal de subvenção econômica dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos de transporte automotivo escolar, visando à manutenção das empresas individuais constituídas na forma de microempresa, de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a suspensão das atividades escolares se findar.

Solicito, ainda, que no possível envio de Projeto de Lei que verse sobre o tema seja condicionado o pagamento da subvenção sugerida à manutenção dos vínculos empregatícios já existentes com motoristas e monitores por parte dos empregadores, exceto por motivos de justa causa, durante a vigência da Lei.

Sendo só para o momento, subscrevo-me antecipando meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Dalmo Faria Barros
Vereador à Câmara Municipal de Itapeçerica

Exmo. Sr.

José Elias Rodrigues

DD. Presidente da Câmara Municipal de

ITAPECERICA – MG

Recebemos
22 / 05 / 20
16.34
Câmara Municipal de Itapeçerica - MG